

DECRETO Nº 484/2009 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.586, de 16 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE ESPORTES		
1301	Divisão de Esportes		
2781200232.044	Manutenção das Atividades Desportiva		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	2.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01000	500,00
TOTAL			3.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial correrão pela anulação parcial das dotações conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de dezembro de 2009.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete